LEI Nº 4.042, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo R$ 250.000,00

TOTAL R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.51.00.00 - Transferência FES - Indicação 139153
Custeio Atenção Primária - Resolução nº 9.470/24 R$ 200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.52.00.00 - Transferência FES - Indicação 139441
Custeio Atenção Primária - Resolução nº 9.470/24 R$ 250.000,00

TOTAL R$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.27 16:01:06 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL